



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 127/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a 9ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 17 de março de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 128/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a 3º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, instituída pela Lei Municipal n.º 090, datada de 15 de julho de 2014, publicada em 16 de julho de 2014, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 17 de março de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 129/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.965,34 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que ficará com as seguintes classificações:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00/001 - Obras e Instalações.....R\$ 5.965,34

T o t a l R\$ **5.965,34**

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

4.4.90.52.00/001 (009) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.965,34

T o t a l R\$ **5.965,34**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 17 de março de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Plano Plurianual
PPA 2014 à 2017

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 127/2015 Data: 17/03/2015 Tipo: Lei

UNIDADE EXECUTORA
Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

Gestão Legislativa Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1000

AÇÕES

PROJETO

Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

727,66

UNIDADE DE MEDIDA

M²

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

363,83

363,83

727,66

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

TOTAL C.F.

130.000,00

5.965,34

135.965,34



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
2015
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **128/2015** Data: **17/03/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

Gestão Legislativa Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

363,83

UNIDADE DE MEDIDA

M²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 5.965,34

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

R\$ 5.965,34



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 393/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 129/2015, de 17/03/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.965,34 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que ficará com as seguintes classificações:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00/001 - Obras e Instalações.....R\$ 5.965,34

T o t a l R\$ **5.965,34**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

4.4.90.52.00/001 (009) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.965,34

T o t a l R\$ **5.965,34**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 17 de março de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito